



EDITAL Nº 022/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ realizará contratação de empresa especializada, por **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 4.455, de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, sob demanda, para atender as necessidades do Instituto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de **Serviços de BUFFET** sob demanda, com fornecimento de coffee breaks, cafés da manhã e brunchs, incluindo todo o serviço de apoio, fornecimento de materiais, copeiragem e garçom para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, conforme condições, especificações, quantidades e características contidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá em lote, conforme tabela constante abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS RPPS 2026					
Nº	MÊS	DATA	DESCRIÇÃO	CONVIDADOS	LOCAL
1	JULHO	31/07	PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	80	PETRÓPOLIS /RJ
2	AGOSTO	21/08	HOMENAGENS AOS APOSENTADOS DO 1 SEMESTRE	50	ITATIAIA/RJ
3	OUTUBRO	À DEFINIR	PALESTRA OUTUBRO ROSA	50	ITATIAIA/RJ
4	NOVEMBRO	27/11	ENCONTRO DOS APOSENTADOS	120	ITATIAIA/RJ
5	À COMBINAR		PASSEIO	80	À COMBINAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	Sanduíche Natural (frango desfiado ou peito de peru c/ queijo minas)	80	UNID	R\$ 33,65	R\$ 2.692,00
	Suco de caixinha 200ml (pêssego ou uva) sem necessidade de refrigeração				
	Fruta - Maça				
	Água Mineral em garrafa 500ml s/ gás				
	Barra de cereal				
Utilizar esta sacola para os lanches					
01	COM ALÇA TAMANHO P 18x10x25 cm 25 cm 10 cm 18 cm				



HOMENSGENS AOS APOSENTADOS DO 1º SEMESTRE 2026

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
HOMENEGENS AOS APOSENTA- DOS 02 50 PESSOAS	Sanduiche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru,e mini hambúrguer	01	UNID	R\$98,01	R\$ 4900,50
	Pão de queijo				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssego				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná Mantiqueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade.VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				

**OBS: NA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS DEVERÁ CONTER 01 BOLO RECHEADO (MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE).
300 DOCINHOS (BEIJINHO E BRIGADEIRO) 150 UNIDADES DE CADA**



PALESTRA OUTUBRO ROSA

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
PALESTRA OUTUBRO ROSA 50 PESSOAS 03	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	50	UNID	98,01	4.900,50
	Pão de queijo				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssego				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná Mantiqueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				



4º ENCONTRO DOS APOSENTADOS 2026

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
04	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	120	UNID	R\$98,01	R\$ 11.761,12
	Pão de queijo				
	Cachorro quente				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêsego				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná				
	Mantigueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
05	Sanduíche Natural (frango desfiado ou peito de peru c/ queijo minas)	80	UNID	R\$ 33,65	R\$ 2.692,00
	Suco de caixinha 200ml (pêssego ou uva) sem necessidade de refrigeração				
	Fruta - Maça				
	Água Mineral em garrafa 500ml s/ gás				
	Barra de cereal				
	Utilizar esta sacola para os lanches				
					

Observação: O fornecimento do **Item 05** ficará condicionado à prévia confirmação da CONTRATANTE. A execução do serviço somente ocorrerá mediante solicitação formal, de acordo com a necessidade da Administração.

1.3 O Valor estimado do Processo Licitatório é de **R\$ 26.947,33 (vinte seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).**

1.4 O valor estimado para a contratação sub examine não será divulgado no processo licitatório, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 13.303/2016, sendo utilizado orçamento sigiloso para incentivar a competitividade entre os participantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para o Instituto e, por consequência, visando aos princípios da economicidade e do interesse público prevalecente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: licitacaoecompras@iprevi.rj.gov.br



1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão credenciar-se previamente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo link: <https://bnc.org.br/>

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

(b)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Na presente dispensa somente será permitida a participação de **microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Micro empreendedor Individual (MEI)**, conforme Lei Complementar 128/08;

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Será assegurado aos participantes o direito de acesso aos dados inseridos no sistema eletrônico de contratação direta respectivo, de acordo com o sistema utilizado,

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **10h00minh**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que



venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8.3. As responsabilidades da contratada no recebimento do serviço e a fiscalização encontram-se definidos no Termo de Referência.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.a Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado na da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.



10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- b) ANEXO III - Termo de Referência;
- c) ANEXO IIII – Declarações;
- d) ANEXO V – Modelo de carta-proposta

Itatiaia-RJ, 14 de julho de 2026

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

2.5.1 As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

2.6. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Outras Comprovações:

3. Declarações conforme Modelo Anexo III.

ANEXO II - ESTUDO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº022/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET E SERVIÇOS AUXILIARES NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE ITATIAIA.

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma das etapas da fase de planejamento e apresenta as informações relevantes para a contratação de solução que atendera a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de alimentação buffet e serviços auxiliares na organização de eventos oficiais mensais, para fins de atendimento das demandas Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Itatiaia .

1.2 -PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Em atenção ao disposto no inciso II do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21, no que se refere a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

1.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no inciso III do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito aos requisitos da contratação, a solução pretendida deverá ser composta pelo item a seguir:

- 1.3.1** Trata-se de serviço comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.
- 1.3.2** A contratação deverá observar os requisitos constantes da missão e compromisso da CONTRATADA e obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Além disso, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3.3** A contratada deverá substituir em até 24h qualquer material ou alimento que não atenda ao exposto neste Estudo.
- 1.3.4** A contratada deverá responsabilizar-se pela infra estrutura necessária para a execução do trabalho a que foi contratada. Todos os equipamentos (fogão,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



refrigerador, mesas, panelas e demais utensílios de cozinha profissional) e todos os insumos necessários (alimentos, talheres, guardanapos, copos, pratos, toalhas, garrafas térmicas, etc.) deverão ser providenciados pelo contratado, limpos e em bom estado de conservação.

- 1.3.5** A contratada deverá substituir em até 24h qualquer material ou alimento que não atenda ao exposto neste Termo de Referência.
- 1.3.6** Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato dos serviços, inclusive em relação aos materiais utilizados.
- 1.3.7** Em todas as fases de preparação de alimentos deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação, físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Na assepsia das verduras e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente.
- 1.3.8** Em até 24h do evento, a contratada deverá providenciar toda estrutura no local informado pela Contratada e a decoração do espaço onde o buffet será servido.
- 1.3.9** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses.
- 1.3.10** Preferência de contratação de empresas local

2-ESTIMATIVADADEMANDAE MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1 – ESTIMATIVADAS QUANTIDADES

Em atenção ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, com relação à estimativa das quantidades a serem contratadas, será Contratação de empresa prestação de serviços de alimentação Buffet e serviços auxiliares na organização de eventos oficiais, conforme especificações técnicas.

A necessidade de fornecimento das refeições e organização nos eventos será definida pelo Instituto de Previdência. A contratante poderá ou não solicitar os serviços acima descritos nos quantitativos abaixo estimados. A quantidade especificada por evento é mera estimativa, podendo ser alterada para mais ou



para menos, de acordo com as necessidades apresentadas, desde que não ultrapasse o quantitativo total durante a vigência do contrato.

Evento	Valor Total do Contrato Anual
05 - Eventos	R\$ 26.947,33

O escopo desta contratação abrange os serviços conforme discriminado a seguir:

CALENDÁRIO DE EVENTOS RPPS 2026				
MÊS	DATA	DESCRIÇÃO	CONVIDADOS	LOCAL
JULHO	31/07	PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	80	PETRÓPOLIS /RJ
AGOSTO	21/08	HOMENAGENS AOS APOSENTADOS DO 1 SEMESTRE	50	ITATIAIA/RJ
OUTUBRO	Á DEFINI R	PALESTRA OUTUBRO ROSA	50	ITATIAIA/RJ
NOVEMBRO	27/11	ENCONTRO DOS APOSENTADOS	120	ITATIAIA/RJ
Á COMBINAR		PASSEIO	80	Á COMBINAR



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	Sanduíche Natural (frango desfiado ou peito de peru c/ queijo minas)	80	UNID	R\$ 33,65	R\$ 2692,00
	Suco de caixinha 200ml (pêssego ou uva) sem necessidade de refrigeração				
	Fruta - Maçã				
	Água Mineral em garrafa 500ml s/ gás				
	Barra de cereal				
	Utilizar esta sacola para os lanches				
					



TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
HOMENEGENS AOS APOSENTADOS 02 50 PESSOAS	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	50	UNID	R\$ 98,01	R\$ 4.900,50
	Pão de queijo				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssego				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná				
	Mantigueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				

OBS: NA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS DEVERÁ CONTER 01 BOLO RECHEADO (MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE). 300 DOCINHOS (BEIJINHO E BRIGADEIRO) 150 UNIDADES DE CADA



TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
PALESTRA OUTUBRO ROSA 50 PESSOAS 03	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	50	UNID	R\$ 98,01	R\$ 4.900,50
	Pão de queijo				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssgo				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná				
	Mantiqueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				



TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
ENCONTRO DOS APOSENTADOS 2026 120 PESSOAS 04	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	120	UNID	R\$ 98,01	R\$ 11.761,12
	Pão de queijo				
	Cachorro quente				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssgo				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná				
	Mantigueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIACÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
Á COMBINAR DATA	Sanduíche Natural (frango desfiado ou peito de peru c/ queijo minas)	80	UNID	R\$ 33,65	R\$ 4.900,50
	Suco de caixinha 200ml (pêsego ou uva) sem necessidade de refrigeração				
	Fruta - Maçã				
	Àgua Mineral em garrafa 500ml s/ gás				
	Barra de cereal				
	Utilizar esta sacola para os lanches				
COM ALÇA TAMANHO P 18x10x25 cm 					

2.2 – LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Em atenção ao disposto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 que trata do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas de soluções possíveis a solução viável para o atendimento da necessidade de se realizar prestação de serviços de alimentação buffet e serviços auxiliares na organização de eventos oficiais, sendo a manutenção de todo o equipamento custeada pela contratada ao longo do contrato, além da especificidade do serviço e falta de disponibilidade de corpo técnico para a execução do objeto.

2.3 – ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: licitacaoecompras@iprevi.rj.gov.br



Em atenção ao disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços nos referenciais em anexo.

3– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atenção ao disposto no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito a descrição da solução como um todo, segue a descrição técnica:

O art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção, duração de seu consumo até a destinação final do objeto;

3.1 O fornecimento do serviço será parcelado, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2 Os critérios de sustentabilidade — devem abranger cada fase do ciclo de vida de quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

3.3 O Instituto dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia publicará portaria designando o Gestor e o Fiscal do Contrato.

3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

3.5 O prazo para início da prestação dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de início dos serviços encaminhada pela Contratante.

3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados com o pedido que venham a ser solicitados pelo representante;

3.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.8 Promover o pagamento das notas fiscais;

3.9 Aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no Edital e no Contrato, em caso de descumprimento da legislação vigente;

3.10 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

3.11 Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.13 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos custos, servidores contemplados, etc.

3.14 Responsabilizar-se, no que couberem, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



3.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 – DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atenção ao disposto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação pretendida está alinhada ao conceito de gestão inovadora e de alta qualidade no setor público.

4.1. Com a presente contratação é esperado manter a continuidade da prestação do serviço.

4.2. Reduzir os gastos com a execução de eventos para o Instituto de Previdência e com a compra de suprimentos.

4.3. Manter a boa relação institucional do Instituto de Previdência dos Servidores de Itatiaia e com os servidores e segurados.

4.4. Manter ou diminuir o trabalho operacional necessário aos trâmites administrativos e legais decorrentes dos processos de contratação e gestão de contratos.

5 – PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Em atenção ao disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito às providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou



adequação do ambiente da organização, o Fundo de Previdência deverá designar gestor e fiscal do futuro contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços em todas as suas etapas.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, no que diz respeito ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, prestação de serviços de alimentação buffet e serviços

auxiliares na organização de eventos oficiais, é possível e de suma importância a se manter as rotinas das festividades comemoradas pelo Fundo de Previdência Social, estreitando.

7 – CONSIDERAÇÕES

O presente documento foi elaborado para atender a solicitação Coordenadoria Administrativo Financeira do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, sendo que vale destacar que o presente estudo não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade da contratação pretendida, apenas faz uma contextualização documental com base naquilo que foi solicitado, contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à autoridade administrativa competente, a quem cabe à análise deste e a decisão pela melhor forma de atender ao interesse público.

Documento elaborado por:

Ângela Maria Ribeiro da Silva

Compras e Licitações

Matrícula: 1014



Documento aprovado por:

Alessandra Arantes Marques

Diretora Presidente

Matrícula: 7724

ANEXO III

TERMO DE REFERENCIA SERVIÇO DE BUFFET

PROCESSO: N°22 /2026

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET E SERVIÇOS AUXILIARES NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS** e demais necessidades para realizar as solenidades de caráter institucional, devido as características das atividades desenvolvidas pelo Instituto dos Servidores do Município de Itatiaia

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de alimentação Buffet e serviços auxiliares na organização de eventos oficiais mensais, para fins de atendimento das demandas do Instituto de Pre-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



vidência dos Servidores Públicos de Itatiaia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** O serviço deverá ser realizado em dias e locais combinados com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, com todos os custos de exclusividade da CONTRATADA.
- 3.2.** O prazo para entrega do serviço será combinado, contados a partir da data de entrega nota de empenho.
- 3.3.** O serviço deverá ser mantido com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

4. ESPECIFICAÇÕES

- 4.1.** Fornecimento de 04 serviços de Buffet, sendo em média a quantidade de 120 (cento e vinte) pessoas em cada evento, em dias e locais a serem combinados com antecedência, devendo ter 01 copeiro e 03 garçons para reposição da mesa e remoção de copos e bandejas, bem como serviço volante.
- 4.2.** Não poderá ser utilizados materiais descartáveis de plástico, deverá ser utilizados louças de vidros e similares.
- 4.3.** Deverá ser fornecida 01 mesa aparadora com toalha na cor branca e Cobre mancha na cor a ser combinada em cada evento.
- 4.4.** Deverá contemplar ornamentação com flor natural Kalonchoe, nas mesas dos convidados e na mesa do Buffet.
- 4.5.** Deverá ser fornecida 01 mesa para autoridades com toalha na cor branca e cobre mancha a combinar.
- 4.6.** Deverá em alguns eventos específicos a combinar com a contratante disponibilizar a distribuição de brindes como: uma unidade de rosa, um bombom, entre outros do mesmo gênero.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

- 5.1.** A necessidade de fornecimento das refeições e organização nos eventos será definida pelo IPREVI. A contratante poderá ou não solicitar os serviços acima descritos nos quantitativos abaixo estimados. A quantidade especificada por evento é mera estimativa, podendo ser alterada para mais ou para menos, de acordo com as necessidades apresentadas, desde que não ultrapasse o quantitativo total durante a vigência do contrato.



5.2. Trata-se de serviço comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratada mediante dispensa de licitação, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses.

EVENTO	VALOR ESTIMADO CONTRATO MANUAL
05 EVENTOS	R\$ 26.947,3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
01 PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	Sanduíche Natural (frango desfiado ou peito de peru c/ queijo minas)	80	UNID	R\$ 33,65	R\$ 2.692,00
	Suco de caixinha 200ml (pêssago ou uva) sem necessidade de refrigeração				
	Fruta - Maçã				
	Água Mineral em garrafa 500ml s/ gás				
	Barra de cereal				
	Utilizar esta sacola para os lanches				
					



TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
HOMENEGENS AOS APOSENTADOS 02 50 PESSOAS	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	01	UNID	R\$ 98,01	R\$ 4.900,50
	Pão de queijo				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssego				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná Mantiqueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				

OBS: NA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS DEVERÁ CONTER 01 BOLO RECHEADO (MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE). 300 DOCINHOS (BEIJINHO E BRIGADEIRO) 150 UNIDADES DE CADA



TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
PALESTRA OUTUBRO ROSA 50 PESSOAS 03	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	50	UNID	R\$ 98,01	R\$ 4.900,50
	Pão de queijo				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssego				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná Mantiqueira e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				



TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
ENCONTRO DOS APOSENTADOS 2026 120 PESSOAS 04	Sanduíche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	120	UNID	R\$ 98,01	R\$ 11.761,12
	Pão de queijo				
	Cachorro quente				
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate				
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente				
	Suco duas opções: uva e pêssego				
	Refrigerante: coca-cola e guaraná				
	Manteiga e coca-cola zero açúcar				
	Água Mineral				
	Café				
	Leite				
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.				



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V.TOTAL
05 Á COMBINAR DATA	Sanduíche Natural (frango desfiado ou peito de peru c/ queijo minas)	80	UNID	R\$ 33,65	R\$ 2.692,00
	Suco de caixinha 200ml (pêssgo ou uva) sem necessidade de refrigeração				
	Fruta - Maçã				
	Àgua Mineral em garrafa 500ml s/ gás				
	Barra de cereal				
	Utilizar esta sacola para os lanches				
					

5.3. O escopo desta contratação abrange os serviços conforme discriminado a seguir:

CALENDÁRIO DE EVENTOS RPPS 2026					
Nº	MÊS	DAT A	DESCRIÇÃO	CONVIDAD OS	LOCAL
1	JULHO	31/07	PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	80	PETRÓPOLIS /RJ
2	AGOSTO	21/08	HOMENAGENS AOS APOSENTADOS DO 1 SEMESTRE	50	ITATIAIA/RJ
3	OUTUBRO	Á DEFINIR	PALESTRA OUTUBRO ROSA	50	ITATIAIA/RJ
4	NOVEMBRO	27/11	ENCONTRO DOS APOSENTADOS	120	ITATIAIA/RJ
5	Á COMBINAR		PASSEIO	80	Á COMBINAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc.XXIII, alínea “b” da Lei n.º 14.133/2021)

- 6.1. A presente contratação se fundamenta na identificação da necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de alimentação com experiência na realização de eventos.
- 6.2. A necessidade de fornecimento das refeições nos eventos será definida pelo IPREVI. A contratante poderá ou não solicitar os serviços acima descritos nos quantitativos abaixo estimados. A quantidade especificada por evento é mera estimativa, podendo ser alterada para mais ou para menos, de acordo com as necessidades apresentadas, desde que não ultrapasse o quantitativo total durante a vigência do contrato.
- 6.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção, duração de seu consumo até a destinação final do objeto;
- 7.2. O fornecimento do serviço será parcelado, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3. Os critérios de sustentabilidade — devem abranger cada fase do ciclo de vida de quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)



- 8.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 8.2.** A contratação seguirá o critério de menor valor (preço) global do item solicitado no presente Termo de Referência.
- 8.3.** A contratação deverá observar os requisitos constantes da missão e compromisso da CONTRATADA e obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Além disso, não será admitida subcontratação do objeto contratual.
- 8.4.** A contratada deverá responsabilizar-se pela infra-estrutura necessária para a execução do trabalho a que foi contratada. Todos os equipamentos (fogão, refrigerador, mesas, panelas e demais utensílios de cozinha profissional) e todos os insumos necessários (alimentos, talheres, guardanapos, copos, pratos, toalhas, garrafas térmicas, etc.) deverão ser providenciados pelo contratado, limpos e em bom estado de conservação.
- 8.5.** Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato dos serviços, inclusive em relação aos materiais utilizados.
- 8.6.** Em todas as fases de preparação de alimentos deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação, físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Na assepsia das verduras e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente.
- 8.7.** A contratante entregará a contratado calendário anual de eventos para planejamento e melhor fornecimento do serviço. Os eventos geralmente se dão em razão de datas comemorativas. A contratada deverá fornecer e instalar ornamentação cabível para cada natureza de evento, bem como, quando for o caso, distribuição de brindes como chocolates unitários e flores, a combinar com a contratante.
- 8.8.** Em até 24h do evento, a contratada deverá providenciar toda estrutura no local informado pela Contratada e a de coração do espaço onde o buffet será servido.
- 8.9.** Preferência de contratação de empresas locais



9. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Lei 14.133/2021;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 9.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Lei 14.133/2021;
- 9.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do termo de referência, da proposta de preços e da legislação vigente.
- 10.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3.** Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.
- 10.4.** Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE.



- 10.5. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 10.6. Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 10.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 10.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 10.9. A falta de entrega de quaisquer dos equipamentos, cujo serviço de locação incumbir à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.10. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

11. DA QUANTIDADE ESTIMADA

- 11.1. O preço global estimado Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Buffet é de **R\$ 98,01 por pessoa e Kit Lanche por 33,65 por pessoa**
- 11.2. O Valor estimado constitui em mera estimativa.

12. LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos em dias e locais combinados com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, com todos os custos de exclusividade da CONTRATADA.



13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia.
- 13.2.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 14.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei n.º 14.133/2021).
- 14.3.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por 02 (dois) funcionários a serem designados pela Diretoria requisitante, ou pelos respectivos suplentes, na condição de representantes da CONTRATANTE.
- 14.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 14.6.** Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 14.7.** O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;



- 14.8.** A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante;
- 14.9.** A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei 14.133/2021. Art. 121, §1º);
- 14.10.** Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades IPREVI;
- 14.11.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, sob a sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços.

14.12. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas; Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

14.13. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prova de qualificação técnica para o fornecimento do objeto constituirá de declaração ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato autorizando o fornecimento de alimentação Buffet e serviços auxiliares na organização de eventos



oficiais, para fins de atendimento dos eventos compatíveis com o objeto desta licitação.

Para fins de atendimento dos eventos compatíveis com o objeto desta licitação, exigência de atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do estimado e tempo de experiência de 03 (três) anos.

15. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1.** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por funcionário designado, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela Contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 16.2.** A Nota Fiscal/Fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 301 – Centro – Itatiaia/RJ, Cep: 27580-000, sendo acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes;
- 16.3.** O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, atestada por, no mínimo, 02 (dois) funcionários do órgão requisitante.
- 16.4.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Contratante.



17. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** O valor deverá ser estimado após pesquisa de mercado a ser realizada pela Coordenadoria de Compras e Licitações.
- 17.2.** No valor da prestação do serviço já estão incluídos todos os tributos e encargos fiscais, sociais e trabalhistas previdenciários e trabalhista e demais despesas decorrentes da exceção do serviço.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Será considerada infração administrativa pelo prestador a ser contratado o cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 18.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 18.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 18.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 18.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da prestação serviço referente ao objeto sem motivo justificado;
 - 18.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa na futura dispensa ou a execução do contrato;
 - 18.1.9.** Praticar ato fraudulento ou comportar-se de modo inidôneo durante a execução do futuro contrato;
 - 18.1.10.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após a assinatura do futuro contrato;
 - 18.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da futura contratação;
 - 18.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste termo de Referência para essa Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado para parcela mensal pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 desta Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A Aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, eximirá a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



- 18.6.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao prestador/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos autos deste Termo de Referência.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS

Órgão: 03;

Unidade: 3.01;

Atividade: 2.081;

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1802;

Origem do Recurso: Próprio.

- a) Condições de pagamento: Conforme item 11 do Termo de Referência.
- b) Validade da proposta: 90 dias
- c) Prazo para entrega: A combinar com o setor solicitante.
- d) Local da entrega: A combinar com o setor solicitante.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.

Itatiaia, 04 de Julho de 2026

Documento elaborado por:

ÂNGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA

Compras e Licitações

Matrícula: 1014

Documento aprovado por:

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Diretora Presidente

Matrícula: 7724

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Nome completo _____, representante legal
da Empresa _____, com sede na Rua
_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, interessada em participar da dispensa de licitação
eletrônica em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: licitacaoecompras@iprevi.rj.gov.br



- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- (E) Que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO V - CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

1. DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, visando abastecer as necessidades do IPREVI,** conforme o TERMO DE REFERÊNCIA abaixo;



TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT
03	Sanduiche, duas opções: pão integral com queijo minas e peito de peru, e mini hambúrguer	03	UNID	
	Pão de queijo			
	Cachorro quente			
	Bolo duas opções: laranja e cenoura com cobertura de chocolate			
	Salada de frutas preparadas com frutas frescas da estação, acondicionadas em embalagem individual transparente de 200 ml, com tampa, acompanhada de colher descartável embalada individualmente			
	Suco duas opções: uva e pêssego			
	Refrigerante: coca-cola e guaraná Mantiqueira e coca-cola zero açúcar			
	Água Mineral			
	Café			
	Leite			
	Fornecimento e Instalação de ornamentação cabível para cada tipo de evento, bem como quando for o caso de distribuição de brindes como chocolates e flores, a combinar mediante eventual necessidade. VARIAÇÕES: Qualquer alteração neste escopo fica sob julgamento da CONTRATANTE para aprovação prévia.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
02	PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	160	UNID		
	Sanduiche Natural (frango desfiado ou peito de peru c/ queijo minas)				
	Suco de caixinha 200ml (pêssego ou uva) sem necessidade de refrigeração				
	Fruta - Maça				
	Água Mineral em garrafa 500ml s/ gás				
	Barra de cereal				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: licitacaoecompras@iprevi.rj.gov.br



Utilizar esta sacola para os lanches



CALENDÁRIO DE EVENTOS RPPS 2026				
MÊS	DAT A	DESCRIÇÃO	CONVIDAD OS	LOCAL
JULHO	31/07	PASSEIO CULTURAL REDESCOBRINDO A CIDADE IMPERIAL	80	PETRÓPOLIS /RJ
AGOSTO	21/08	HOMENAGENS AOS APOSENTADOS DO 1 SEMESTRE	50	ITATIAIA/RJ
OUTUBRO	À DEFI NIR	PALESTRA OUTUBRO ROSA	50	ITATIAIA/RJ
NOVEMBRO	27/11	ENCONTRO DOS APOSENTADOS	120	ITATIAIA/RJ
À COMBINAR		PASSEIO	80	À COMBINAR

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege o presente

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com o respectivo aviso de dispensa eletrônica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-216 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: compras@iprevi.rj.gov.br



- 1) Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor total do **lote**;
- 2) As licitantes devem apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;
- 2.1) Quaisquer marcas, eventualmente citadas na descrição dos objetos, devem ser consideradas como simples parâmetro, devendo cada licitante informar as respectivas marcas dos objetos propostos;
- 3) Frete por conta da licitante vencedora.

4. DA PROPOSTA:

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão;

4.2. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Data)

(Representante Legal)